



SANCIONADO

Em 24/01/22

LEI MUNICIPAL 186/2022 MATRINCHÃ 24 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a criação de cargos, contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em educação, saúde e limpeza pública, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, Estado do Goiás, aprovou e eu, PREFEITA DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, em especial para o atendimento a educação básica do município de Matrinchã, o Poder Executivo fica autorizado a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado através das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Saúde, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

§ 1º A contratação a que se refere o caput tem caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público, sob a denominação de Contrato de Regime Especial de Trabalho com os cargos, vagas, carga horária e remuneração previstas no anexo I.

§ 2º Ao pessoal contratado nos termos da presente lei, caberá, quando necessário, pagamento de diárias e ajuda de custo.

Art. 2º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito através de Processo Seletivo Simplificado mediante análise curricular e prova escrita.

Art. 3º As contratações previstas nesta Lei serão feitas por tempo determinado, pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 2 (dois) anos.

Art. 4º As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, respeitando os limites de gastos com pessoal e mediante prévia e expressa autorização da Chefe do Poder Executivo.



Art. 5º O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 6º O contratado na forma da presente Lei deverá observar os deveres e proibições previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do município de Matrinchã, durante o desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, nos termos da legislação específica.

Art. 7º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratante

III- por iniciativa do contratado.

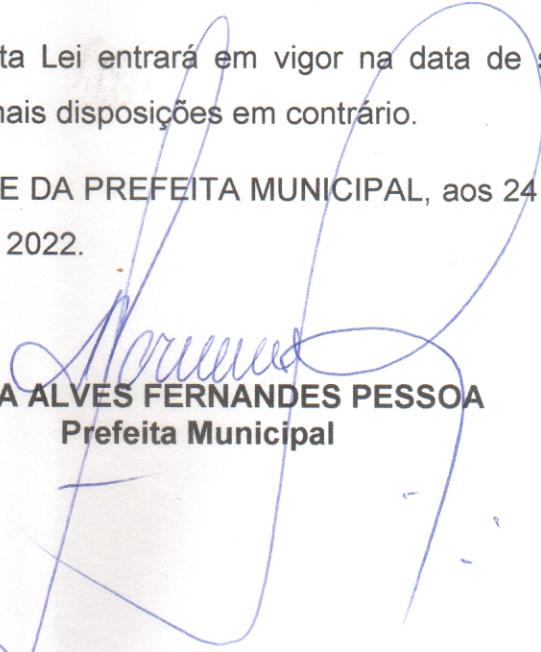
§ 1º As verbas rescisórias a que se refere o caput são o 13º salário proporcional e as férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.

§ 2º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 8º A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 9 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.


IVÂNIA ALVES FERNANDES PESSOA
Prefeita Municipal



ANEXO I

ITEM	CARGO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO/FUNÇÃO	CHAMADA IMEDIATA MATRINCHÃ	CHAMADA IMEDIATA LULA NOVA	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO
1	Monitor de Ensino P.A.C.	30 horas semanais	Ensino Médio Completo	5	3	10	R\$ 1.828,44
2	Porteiro	40 horas semanais	Ensino Fundamental Anos Finais Completo	2	1	5	R\$ 1.212,00
3	Merendeira	40 horas semanais	Ensino Fundamental Anos Finais Completo	1	1	5	R\$ 1.212,00
4	Auxiliar de Biblioteca	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	2	1	5	R\$ 1.212,00
5	Auxiliar de Serviços Diversos em Educação	40 horas semanais	Ensino Fundamental Anos Finais completo	3	2	5	R\$ 1.212,00
6	Auxiliar de Serviços Diversos Limp. Pública	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	0	0	20	R\$ 1.212,00
7	Auxiliar de Serviços Diversos Jardinagem	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	0	0	10	R\$ 1.212,00
8	Agente de Endemias	40	Ensino Médio Completo	0	0	4	R\$1.550,00
9	Agente de Saúde	40	Ensino Médio Completo	0	0	4	R\$ 1.550,00

Rua Gerciron Pereira Dias, 858
Setor Nova Esperança
CEP 76.730-000
Matrinchã - GO